



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.698/94

DE: 08.08.94

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
PRAZO DETERMINADO"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado a saber:

- Contratação de uma professora para a Classe de Suplência de Bicas, por 15 (quinze) dias, no período de 16-06-94 a 30-06-94.

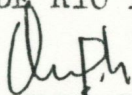
- Contratação de uma professora para a Escola Municipal "Franklin Magalhães" - Fovoado de Barroso, por 15 (quinze) dias, no período de 01-07-94 a 15-07-94.

- Contratação de uma professora para a Escola Municipal "Branca de Neve II" - Padre Finto, por 15 (quinze) dias, no período de 02-07-94 a 16-07-94.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 16-06-94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 08 DE AGOSTO DE 1994.


ANTÔNIO JOSÉ COTA

PREFEITO MUNICIPAL